Projeto de lei PM 16/92
CM 53/92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 112

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Navegantes, para obras em sua sede social.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à Associação Comunitária Navegantes, inscrita no CGCMF sob nº 92 122 621/0001-66, reconhecida de Utilidade Publica pelo Decreto nº 988, de 03 de junho de 1988, localizada a rua Tiradentes, s/nº, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para a continuação das obras na sede social da Associação.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1992, deverá a Associação Comunitária Navegantes, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.03070212.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 3.000.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - RS
São Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Navegantes, a exemplo do que foi concedido para São Martins, Rio BRanco e Conceição.

Com este dinheiro, a Associação Navegantes pretende iniciar a edificação das paredes externas e internas, com a construção de uma viga e colocação de pronto-lage. O prédio da Associação, localizado na rua Tiradentes está em mau estado de conservação e necessita urgentemente de uma reforma. Apesar do auxílio que vem sendo prestado pelo comércio do bairro e do mutirão envolvendo a sua população é preciso dinheiro para comprar o material.

Na certeza da compreensão dos Senhores Vereadores para esta obra de grande alcance social , peço a aprovação do presente em seus próprios termos.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal